



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 35 SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
1. COD. DA UNID. GESTORA: 154040	2. COD. DA GESTÃO: 15257	3. CNPJ: 00.038.174/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL: Universidade de Brasília (UnB)	
5. ENDEREÇO: Campus Universitário Darcy Ribeiro				
6. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	7. MUNICÍPIO: Brasília	8. UF: DF	9. CEP: 70910-900	10. DDD: 61
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
12. CPF: 334.590.531-00		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Abrahão Moura		
14. DDD: 61	15. TELEFONE: 3107-0254	16. E-MAIL: unb@unb.br	17. CARGO: Reitora	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ: 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento	
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado				
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	24. MUNICÍPIO: Brasília	25. UF: DF	26. CEP: 70790-060	27. DDD: 61
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
29. CPF: 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Melo Alves		
31. DDD: 61	32. TELEFONE: 2034-5633	33. E-MAIL: gab.sдру@mdr.gov.br	34. CARGO: Secretária N	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO				
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA): Título: Projeto "Elaboração e Impressão de Cadernos Técnicos sobre Estudo de Impacto de Vizinhança". Objeto da Despesa: elaboração, organização e impressão de cadernos técnicos sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) a serem oferecidos aos técnicos, gestores gratuitamente de forma impressa e digital.				
36. OBJETIVO: O presente Termo de Execução Descentralizada UnB- MDR tem por objetivo o pagamento dos cadernos técnicos que já foram entregues ao então Ministérios das Ci				
37. PÚBLICO ALVO: Foram beneficiados com a lançamento do caderno técnico os gestores, técnicos municipais e pesquisadores que direta ou indiretamente trabalham com o tema Estudo				
38. JUSTIFICATIVA: A necessidade de abertura de um novo TED para pagamento das impressões do Caderno Técnico sobre EIV se deu porque apesar de o pagamento das impressões ter s organização do referido caderno, ele não foi finalizado. Isso porque a gráfica entregou a nota fiscal referente ao produto em data posterior ao prazo estipulado, ou seja porém o prazo do TED originário também se expirou, impossibilitando que fosse aditivado. Assim, cria-se a necessidade de elaborarmos este novo TED a fim de que				
39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES				

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como :

II - Compete à SDRU/MDR:

- a) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela **unidade descentralizada**;
- b) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- c) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- d) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- e) Prorrogar “**de ofício**” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da unidade descentralizadora, conforme consta no Termo verificado;
- f) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- g) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- h) Analisar os Relatórios Técnicos, Parciais e Final, referentes à elaboração do estudo e da proposta, objeto do presente Termo, garantindo assim, a plena execução do
- i) Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Cronograma de Execução;
- j) Emitir parecer técnico acerca do cumprimento de objeto e proceder o registro no SIAFI.

III - Compete à Universidade de Brasília:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) Apresentar os Relatórios Técnicos, Parciais e Final, referentes à elaboração do estudo e da proposta, objeto do presente Termo, garantindo assim, a plena execução
- g) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- h) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral tra diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias ante exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;
- l) Apresentar as prestações de contas da execução física do objeto a unidade descentralizadora;
- m) Apresentar as prestações de contas da execução financeira aos seus órgãos de controle interno, ficando à disposição da unidade descentralizadora para verificação,
- n) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- 1. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis)** meses (conforme acompanhamento do objeto);
- 2. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até **60 (sessenta)** dias após a vigência do TED;
- 3. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo de Execução Descentralizada para a FUB terá vigência **de até 04 meses após a data de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional** descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO TED N ° 35 FUB-SDRU/MDR

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR
10.53101.15.121.2554.8874.0001	NA0000ICGA1	0100000000	33.90.39	27.99
46. TOTAL				27.99

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

46. META	47. DESCRIÇÃO	48. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS)	49. FÍSICO (EM UNID.)
----------	---------------	------------------------------	-----------------------

1	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de impressão dos Cadernos Técnico sobre Estudo de Impacto de Vizinhaça em agosto de 2017. 	Imediato	Proposta (
---	---	----------	------------

57. TOTAL

ASSINATURAS

Brasília, ____ de novembro de 2019.

Assinatura da Unidade Descentralizada

Assinatura da Unidade Descentralizador



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 22/11/2019, às 12:29, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 08/12/2019, às 21:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589962** e o código CRC **79A70AA4**.